



MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO COMANDANTE DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, no uso da competência da alínea a) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delega ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, e do artº 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no Meste Nuno Emanuel dos Santos Coroado, Comandante dos Bombeiros Municipais, designado em comissão de serviço por despacho de 14 de agosto de 2023 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, as seguintes competências:

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, relativamente à unidade orgânica que dirige, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- d) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- e) Autorizar, observados os condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar, até aos limites estabelecidos no orçamento municipal para a sua Unidade Orgânica.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, delego ainda a competência prevista na alínea m): Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante, designadamente assinar a correspondência da Câmara Municipal relativa aos assuntos enquadrados nas funções que lhe estão cometidas, com destino a quaisquer entidades (exceto a destina a organismos públicos).

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Divulgue-se para cumprimento.

Coruche, 15 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara,

(Francisco Silvestre de Oliveira)